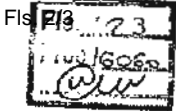




CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma LEI N° 2914/1985		
Ementa ALTERA O PLANO DIRETOR FÍSICO-TERRITORIAL, PARA MODIFICAR O TRAÇADO E A LARGURA DA VIA PERIMETRAL EXPRESSA 2, NOS TRECHOS QUE ESPECIFICA. [E DA VIA PERIMETRAL EXPRESSA 1]		
Data da Norma 12/11/1985	Data de Publicação 19/11/1985	Veículo de Publicação Imprensa Oficial do Município-
Matéria Legislativa <u>Projeto de Lei nº 4146/1985</u> - Autoria: Carlos Alberto Iamonti		
Status de Vigência Revogada		
Observações Retificação: IOM 22/11/1985 PLANEJAMENTO - uso do solo Autor: CARLOS ALBERTO IAMONTI		
Histórico de Alterações		
Data da Norma 27/12/1996	Norma Relacionada <u>Lei Complementar nº 221/1996</u>	Efeito da Norma Relacionada Revogada por



LEI Nº 2914, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1985

Altera o Plano Diretor Físico-Territorial, para modificar o traçado e a largura da Via Perimetral Expressa 2, nos trechos que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, - de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Extraordinária realizada no dia 17 de outubro de 1985, PROMULGA a seguinte Lei:-

Art. 1º - A Lei 2.507, de 14 de agosto de 1981 (Plano Diretor Físico-Territorial), passa a vigorar com as seguintes modificações:

"Art. 41. (...)

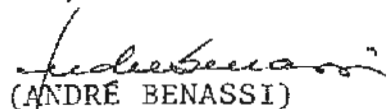
"I- Trecho da Avenida 14 de Dezembro (marginais do Rio Guapeva) até um sistema rotatório projetado; a seguir, através de terrenos particulares, até a Estrada Velha Jundiaí-São Paulo, e por esta até a Estrada do Castanho;

"II- Segue pela Estrada do Castanho até encontrar por terrenos particulares, contornando a Vila Esperança, e encontrar o início das marginais do Córrego do Tanque Velho".

Art. 2º - O item V do artigo 40 do Plano Diretor Físico-Territorial passa a vigorar acrescido, "in fine", desta expressão:

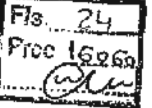
"Quando em área urbanizada com quadras de lotes residenciais, esta via terá largura de 25m."

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


(ANDRÉ BENASSI)

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria de Negócios Jurídicos da



-Lei nº 2914/85-

-fls.02-

Prefeitura do Município de Jundiá, aos doze dias do mês de novembro de mil novecentos e oitenta e cinco.


(ADONIRO JOSÉ MOREIRA)

Secretário de Negócios Jurídicos

na.-